



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2013 DE 15 DE ABRIL
DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com seguinte classificação orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0804- Fundo Municipal da Saúde – Outros Recursos

08041030101521.018-Outras Receita de Saúde-Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 4001-OUTROS RECURSOS DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Saúde, Com recursos da alienação de bens vinculados a saúde

10 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSITO

1001-Departamento de Transportes

10012678203661.019-PATRIMONIO LIVRE-Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 8.500,00

RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE

Aquisição de veiculo para a Secretaria de Obras com recursos Vinculados a alienação de bens não vinculados

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... R\$ 28.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no recurso 1039-PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 8.432,67 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 1039- PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 67,33, no recurso 4001-OUTRAS RECEITAS DE SAUDE no valor de R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 15 ABRIL DE 2013

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 15 a 30.04.2013



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 017/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1010/2013 de 15.04.2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com seguinte classificação orçamentárias:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0804- Fundo Municipal da Saúde – Outros Recursos

08041030101521.018-Outras Receita de Saúde-Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 4001-OUTROS RECURSOS DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal da Saúde, Com recursos da alienação de bens vinculados a saúde

10 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E TRANSITO

1001-Departamento de Transportes

10012678203661.019-PATRIMONIO LIVRE-Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 8.500,00

RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE

Aquisição de veiculo para a Secretaria de Obras com recursos Vinculados a alienação de bens não vinculados



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... R\$ 28.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no recurso 1039-PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 8.432,67 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recursos 1039- PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 67,33, no recurso 4001-OUTRAS RECEITAS DE SAUDE no valor de R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 15 ABRIL DE 2013

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Decreto Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 15 a 30.04.2013